



LEI Nº 3.899, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Inclui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia a “Semana Municipal de Valorização dos Catadores de Materiais Recicláveis”.

(Autor: Vereador Edivaldo Sousa Araújo)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de eventos a data comemorativa do Município de Hortolândia, a “Semana Municipal de Valorização dos Catadores de Materiais Recicláveis”, a ser comemorada, anualmente na semana do dia 1º de março.

Art. 2º A Semana Municipal de Valorização dos Catadores de Materiais Recicláveis tem por objetivo promover:

- I - o reconhecimento do trabalho e da importância dessa classe no Município;
- II - a conscientização dos munícipes acerca da cooperação com o serviço dos catadores, sejam formais ou não;
- III - orientação nas escolas, igrejas ou entidades sobre a relevância da reciclagem na comunidade e ao meio ambiente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 01 de dezembro de 2021.

José Nazareno Zezé Gomes
Prefeito Municipal

Ieda Manzano De Oliveira
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal